



Estado do Maranhão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA DA ENTREGA:

___/___/___

Nº PROCESSO

DISPENSA 009/2019

NOME DO INTERESSADO:

ENDEREÇO:

FONE:

ASSUNTO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO
DO ANEXO DA ESCOLA ALFREDO NUNES

PREFEITURA DE

João Lisboa

Reconstruindo com o povo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2017

*Nomeia o Secretário e Ordenador de Despesas
Municipal de Educação.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.**

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 009/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO NUNES LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DA CIGANA MUNICIPIO JÃO LISBOA - MA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Davison Sormanni Almeida Alves, Secretário Municipal de Educação, a subscrevo. João Lisboa (MA), 11 de fevereiro de 2019.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO NUNES LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DA CIGANA MUNICIPIO JÃO LISBOA - MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03. Dotação Orçamentária:

FUNDEB

12.365.0004.2-054 – Manutenção Educação Infantil

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2019.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA
MUNICIPAL ALFREDO NUNES.**



Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(a): **FRANCISCO RODRIGUES DE MELO** CPF:150.608.532-68 E RG:15887692000-5.

Trata-se de um imóvel constituído com área de 20 metros de frente, 20 METROS de fundo, laterais ambas 40 metros, medindo total de 400m², avaliamos com as seguintes considerações, localizado na rua Nova Principal, s/n, Povoado Lagoa da Cigana, Joao Lisboa - MA.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor do contrato R\$ 10.978,00 (Dez mil novecentos e setenta e oito reais)

Valor mensal: R\$998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 04 de Janeiro de 2019

AA SILVA Empreend. Imobiliário
CNPJ: 14.738.203/0001-94
Andréia Almeida Silva
Gestora Executiva

ANDREIA ALMEIDA SILVA
A.A. SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ: 14.738.203/0001-94

CPL
15.06

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MARANHÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI956620303



Francisco Rodrigues de Melo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 015897692000-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/02/2017

NOME FRANCISCO RODRIGUES DE MELO

FILIAÇÃO ALDENORA RODRIGUES DE MELO

NATURALIDADE S. LUIZ GONZAGA DO MA. - MA DATA DE NASCIMENTO 06/12/1957

DOC ORDEM SEP.DIV.-N.002148 FLS.014 LIV.0009

CPF 150608532-68
SÃO LUIS-MA
P-5

Lucio
LUCIO LINDA CARTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Município de João Lisboa-MA
CNPJ: nº 07.000.300/0001-10
Confere com o original
Em: 18/02/19

A



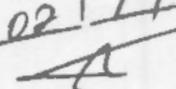
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SR (12)

CERTIDÃO Nº 525

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SR (12). Certifica para fins de direito que o Senhor(a) FRANCISCO RODRIGUES DE MELO, portador(a) do(a) Carteira de Identidade nº 15887692000-5 - GEJSPC MA, CPF nº 15060853268, brasileiro(a), é assentado(a) no Projeto de Assentamento PA LAGOA DA CIGANA, localizado no(s) município(s) de JOAO LISBOA, inscrito(a) no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA, sob o código MA035500000087, onde desenvolve atividades rurais em regime de economia familiar no lote/gleba/parcela rural nº ---- - Área: - , que lhes foi destinada desde 10/12/1999, conforme Processo Administrativo/INCRA/nº 54234.000888/1998-34.

Sao Luis/MA, 02/06/2014


Verônica Vianna da Fonseca
Chefe da UA/Imperatriz
Postaria/INCRA/nº 262/2014

Município de João Lisboa-MA
CNPJ: nº 07.000.300/0001-10
Confere com o original
Em: 10/02/14


**Companhia Energética do Maranhão**

Avenida A, Qd SQ5, nº100, Loteamento Outeirozinho, Altos do Cahau - São Luis - MA, CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

FRANCISCO RODRIGUES DE MELOR. PRINCIPAL, S/N
LAGOA DA CIGANA 65935-000 SENADOR LA ROQUE - MA
CPF: 150.608.532-68

Conta de Energia Elétrica (Nota Fiscal) Série B

001019983

Nº da Fatura 0201901001019983 | CFOP: 5258/AA

Instalação 31743060

Conta do mês 01/2019	Vencimento 13/02/2019	Conta Contrato 31743060
--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação	
Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO	Tensão Nominal (V): 220 V
Nº Parcelo de Negócio: 31882109	Unidade de Leitura: SQ288001
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1	Nº Medidor: 1008056252
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA	
Fator de Potência: 0,00	

Datas		
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
11/01/2019	06/02/2019	06/02/2019

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos				
Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Outros Dias	Resolução Aneel
1,00	10/12/2018	08/01/2019	29	2438/18
Coeficiente de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	0,000	5,000	0 kWh	

Histórico do Consumo (kWh)																							
<table border="1"> <tr> <td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td> </tr> </table>												0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0												
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN											
<input type="checkbox"/> Ativo																							

Informações de tributos				Composição do Consumo (R\$)			
Tributos	Base de cálculo	Alíquota	Valor	Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	
ICMS	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	
PIS	0,00	0,00%	0,00				
COFINS	0,00	0,00%	0,00				
				Encargos Setoriais	Perdas em Energia	Tributos	Outros
				0,00	0,00	0,00	0,00

Período Fiscal: 11/01/2019	Número do Programa Social
Reservado ao Fisco 8F30.3478.88C6.9018.A87D.8B72.A816.90CD	

Informações para o cliente

• DEBITOS: 12/2010 R\$89 | 01/2011 R\$81,11 | 02/2011 R\$82,79 | 03/2011 R\$75,29 | 04/2011 R\$78,89 | 05/2011 R\$78,45
 • Períodos: Band. Tarif.: Verde | 11/12 - 08/01

Demonstrativo do Faturamento			
Preço-Tarifa-Tributos			
FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR(R\$)
			
Total a pagar:		R\$	0,00

Reaviso de vencimento	
<p>As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da CEMAR.</p> <p>As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da CEMAR.</p> <p>As informações de aplicação dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da CEMAR: www.cemar116.com.br</p> <p>Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídas na próxima fatura.</p> <p>Conforme Resolução Normativa Aneel 561/2013 Arts 7ª e 8ª é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.</p> <p>As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtor, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da CEMAR.</p>	

Níveis de Tensão Fornecido	
Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para limites min e máx
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídas na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 561/2013 Arts 7ª e 8ª é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtor, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da CEMAR.

Central de Atendimento 116
 Regiões de fronteira do sudoeste/mar, São Luís - MA, CEP: 65000-010
 www.cemar116.com.br

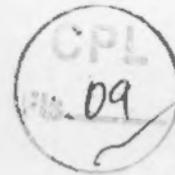
Operadora Cemar: 0800 286 8883
 Linhas gratuitas de telefonia, São Luís - MA, CEP: 65000-010
 0800 008 116

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 187
 Linhas gratuitas de telefonia, São Luís - MA, CEP: 65000-010



Prefeitura de
JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: FRANCISCO RODRIGUES DE MELO

CPF/CNPJ: 150.608.532-68

Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA Bairro: CENTRO TOINHO Cidade: JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o Contribuinte supra citado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Finalidade: Negativa de débitos municipais

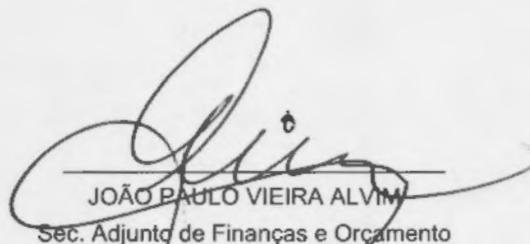
Dados de Autenticação

Certidão Número: 00120 - 1

Dispositivo Legal: Lei Nº 024/2017 - CTM.

Emitido em: 18 de Fevereiro de 2019

Validade: 90 (noventa) dias


JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Sec. Adjunto de Finanças e Orçamento

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Adjunto de
Finanças e Orçamento
Respondendo Pela Chefia do Dep
Arrecadação e Tributos
Port. 023 / 2018



CPL
10
✓

 **Bradesco**

Use já seu **CARTÃO DE DÉBITO** para fazer compras

Desbloqueie seu cartão em qualquer máquina de Autoatendimento Bradesco.

Basta digitar a **senha de 6 dígitos** para fazer suas compras.

É prático e você não paga tarifa.

VALIDO SOMENTE NO BRASIL



5090 0063 2753 6204

VALIDO TRHU

06/22	2218 7	0147710	2 02	00
VALIDO ATÉ	AGÊNCIA	DIG	CONTA	DIG VIA TIPO

FRANCISCO RODRIGUES DE MEL 

0005-0205 (01)



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 009/2019**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO NUNES LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DA CIGANA MUNICIPIO JÃO LISBOA - MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** FRANCISCO RODRIGUES DE MELO
6. **Prazo de Vigência:** 19/02/2019 a 31/12/2019
7. **Contraprestação Mensal** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Educação do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento do anexo da Escola Municipal Alfredo Nunes viu-se obrigado a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 11 (onze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento do Anexo da Escola Municipal Alfredo Nunes sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está localizado no povoado Lagoa da Cigana e atender aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades como Anexo da Escola Municipal Alfredo Nunes.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores do povoado Lagoa Cigana.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Valor do Contrato: R\$ 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 009/2019**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO NUNES LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DA CIGANA MUNICIPIO JÃO LISBOA - MA, conforme abaixo:

Contratado(a): Francisco Rodrigues de Melo, RG: n.º 15887692000-5 GEJSPC/MA e CPF/MF n.º 150.608.532-68, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº Povoado Lagoa da Cigana, João Lisboa - MA.

Vigência do Contrato: 19/02/2019 a 31/12/2019

Valor do Contrato: R\$ 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais).

João Lisboa (MA), 18 de fevereiro de 2019.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2017

*Nomeia o Procurador do Município
e dá outras providências..*

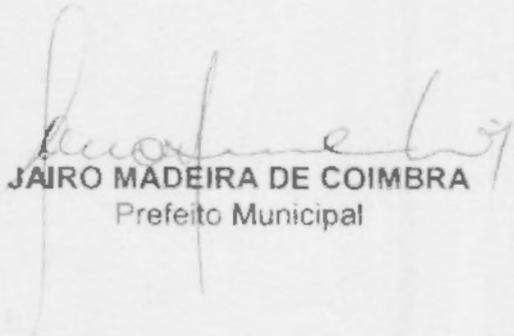
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR – Procurador do Município.

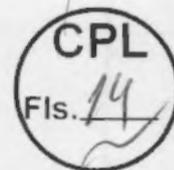
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA
ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO NUNES
LOCALIZADA NA ZONA RURAL
POVOADO LAGOA DA CIGANA,
MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Educação, aduzindo, para tanto, que **“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Educação localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua Nova Principal, s/n, Povoado Lagoa da Cigana, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO NUNES [...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

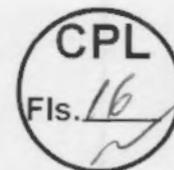


"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento da DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO NUNES. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in*

verbis:

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

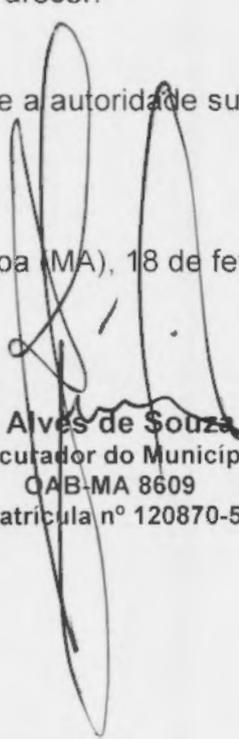
Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Rua Nova Principal, s/n, Povoado Lagoa da Cigana**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 18 de fevereiro de 2019.


Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 009/2019**, RATIFICA a DECLARAÇÃO DE DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO NUNES LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DA CIGANA MUNICIPIO JÃO LISBOA - MA, de propriedade do Sr. Francisco Rodrigues de Melo, RG: n.º 15887692000-5 GEJSPC/MA e CPF/MF n.º 150.608.532-68, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº Povoado Lagoa da Cigana, João Lisboa – MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 19/02/2019 a 31/12/2019. Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2019.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO NUNES LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DA CIGANA MUNICÍPIO JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Francisco Rodrigues de Melo. **VALOR: MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 19/02/2019 à 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2019. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), no dia 19 de fevereiro de 2019.

João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2019.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

CONTRATO Nº 19.02.09/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO NUNES LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DA CIGANA MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A SR. FRANCISCO RODRIGUES DE MELO, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **FRANCISCO RODRIGUES DE MELO**

Nacionalidade: Brasileira

RG: n.º 15887692000-5 GEJSPC/MA CPF/MF n.º 150.608.532-68

Endereço: Residente e domiciliado Rua Principal, s/n, Povoado Lagoa da Cigana.

ITEM 2: LOCATÁRIA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na AVENIDA IMPERATRIZ s/n, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, que tem como Representante Legal o Sr. Davison Sormanni Almeida Alves, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nome do Representante Legal: Davison Sormanni Almeida Alves

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Agente Público – Secretário Municipal de Educação – Representante Legal da Secretaria acima mencionada

RG: n.º 207.298.82002-4 CPF n.º 729.428.193-91 Endereço: Residente e domiciliado da Bananinha nº228 João Lisboa- Ma.

ITEM 3: IMÓVEL

OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído com ÁREA 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) Frente para Rua Nova Principal 20,00 (vinte metros). Lateral direita medindo: 40,00m (quarenta metros). Lateral esquerda medindo 40,00m (quarenta metros), Fundo medindo 20,00 (vinte metros) no Povoado Lagoa da Cigana: Rua Principal, s/n, Povoado Lagoa da Cigana.

Destinação: Funcionamento do Anexo da Escola Municipal Alfredo Nunes.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 11 meses

Prazo: Início: 19/02/2019 - Término: 31/12/2019

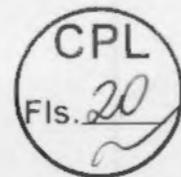
ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Valor Global do Contrato: 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Periodicidade de reajuste: anual
Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 2218-7 - agência nº 147710-2 - Banco Bradesco

Favorecido: **FRANCISCO RODRIGUES DE MELO**

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de **Dispensa de Licitação nº 009/2019** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído com **ÁREA 400,00m²** (quatrocentos metros quadrados) Frente para Rua Nova Principal 20,00 (vinte metros). Lateral direita medindo: 40,00m (quarenta metros). Lateral esquerda medindo 40,00m (quarenta metros), Fundo medindo 20,00 (vinte metros) no Povoado Lagoa da Cigana.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento específico do Anexo da Escola Municipal Alfredo Nunes.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **11 (onze) meses**, com início em **19/02/2019** e término em **31/12/2019**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

FUNDEB

12.366.0004.2-055 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA

3.3.90.36 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco Brasil ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **RS 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

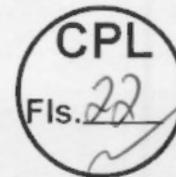
- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

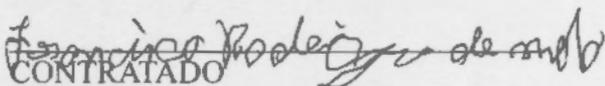


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro. E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2019.



CONTRATANTE
Secretário Municipal de Educação



CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____

– Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica João Lisboa (MA). 14 de Fevereiro de 2019 **EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M. DE L. NOGUEIRA CHAVES OBJETO: Fornecimento eventual e futuro de refeições, marmítes e coffee break. **PRAZO:** INÍCIO: 14.02.2019 TÉRMINO: 31.12.2019 **VALOR:** R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil, duzentos reais) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica João Lisboa (MA). 14 de Fevereiro de 2019 **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M. DE L. NOGUEIRA CHAVES OBJETO: Fornecimento eventual e futuro de refeições, marmítes e coffee break. **PRAZO:** INÍCIO: 14.02.2019 TÉRMINO: 31.12.2019 **VALOR:** R\$ 16.725,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-127 – Manutenção das Políticas de Assistência Social 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica João Lisboa (MA). 14 de Fevereiro de 2019 **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M. DE L. NOGUEIRA CHAVES OBJETO: Fornecimento eventual e futuro de refeições, marmítes e coffee break. **PRAZO:** INÍCIO: 14.02.2019 TÉRMINO: 31.12.2019 **VALOR:** R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil, novecentos reais) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica João Lisboa (MA). 14 de Fevereiro de 2019 **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA

FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO NUNES LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DA CIGANA MUNICÍPIO JOÃO LISBOA – MA, **CONTRATADO(A):** Francisco Rodrigues de Melo. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 19/02/2019 à 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA). 19 de fevereiro de 2019. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

O Secretário Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO- CEO DE JOÃO LISBOA-MA. **CONTRATADO(A):** Maria Edileusa Barbosa Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 01/03/2019 à 31/01/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA). 01 de março de 2019. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONVÊNIO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONVENIADO: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII OBJETO: Desenvolvimento de atividades destinadas ao Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil **VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2018. **VALOR:** R\$ 65.843,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais) **REGÊNCIA:** LEI Nº 8.666/93 e IN nº 018/2008 do TCE João Lisboa (MA), 01 de fevereiro de 2019. **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL**

ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 004/2019 – CPL OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias, traslado e serviços complementares. **AMPARO LEGAL** Lei nº 10.520/02 **PRAZO DE EXECUÇÃO** A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL** R\$ 93.800,00 (noventa e três mil, oitocentos reais). Em





dos interessados das 8h00 às 12h00, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de De duas resmas de papéis Através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Endereço: Prefeitura Municipal de Cantanhede, localizada na Praça Paulo Rodrigues nº 01 – Centro – Cantanhede- MA – Cep.: 65.465-000. Cantanhede- MA, 20 de Fevereiro de 2019. Prefeito Municipal Marco Antônio Rodrigues de Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019. O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO NUNES LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DA CIGANA MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA. **CONTRATADO(A):** Francisco Rodrigues de Melo. **VALOR: MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.978,00 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 19/02/2019 à 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2019. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019. O Secretário Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO- CEO DE JOÃO LISBOA-MA. **CONTRATADO(A):** Maria Edileusa Barbosa Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 01/03/2019 à 31/01/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 01 de março de 2019. **WILKAGABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** - Secretária Municipal de Saúde.

ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 004/2019 - CPL **OBJETO** Contratação de empresa para a prestação de serviços fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias, traslado e serviços complementares. **AMPARO LEGAL** Lei nº 10.520/02 **PRAZO DE EXECUÇÃO** A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL** R\$ 93.800,00 (noventa e três mil, oitocentos reais). Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa **J. H. DE SOUSA SILVA - SERVIÇOS** João Lisboa (MA), 19 de Fevereiro de 2019. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA** - PREGOIEIRO

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 004/2019 - CPL **OBJETO** Contratação de empresa para a prestação de serviços fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias, traslado e serviços complementares. **AMPARO LEGAL** Lei nº 10.520/02 **PRAZO DE EXECUÇÃO** A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL** R\$ 93.800,00 (noventa e três mil, oitocentos reais). Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa **J. H. DE SOUSA SILVA - SERVIÇOS** João Lisboa (MA), 21 de Fevereiro de 2019. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. O município de Chapadina-MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (nove horas) do dia 14 de março de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto a **Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação dos Professores, Gestores Escolares e Supervisores Pedagógicos da Rede Municipal de Chapadina - MA.** A presente licitação será realizada no auditório da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadina. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 3 (três) "resma de papel A4 - 210 x 297mm", no auditório da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadina/MA, demais informações na CPL. Chapadina, 22 de fevereiro de 2019. **TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ** Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Chapadina-MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h00min (quatorze horas) do dia 14 de março de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, para registro de preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse desta administração pública.** A presente licitação será realizada no auditório da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadina. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 3 (três) "resma de papel A4 - 210 x 297mm", no auditório da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadina/MA, demais informações na CPL. Chapadina, 22 de fevereiro de 2019. **TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ** Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Chapadina-MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (nove horas) do dia 15 de março de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2019, para registro de preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de interesse da administração pública do município de Chapadina/MA.** A presente licitação será realizada no auditório da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadina. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 3 (três) "resma de papel A4 - 210 x 297mm", no auditório da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadina/MA, demais informações na CPL. Chapadina, 22 de fevereiro de 2019. **TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ** Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Chapadina-MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 11h00min (onze horas) do dia 15 de março de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, para registro de preços, do tipo menor preço por item,

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 009 / 2019

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 10 de Abril de 2019 às 09:54:39 com o número 1554900879010.

São Luis, 10 de Abril de 2019